

(8K)
Publicado no Jornal de
Itaquai Edição n.º 361.

Fis. 6.

mcadarias
FUNCIONARIO

LEI Nº 69, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Autoriza a abertura de crédito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos especiais que se fizerem necessários para a construção de Escola Municipal, neste 1º Distrito, visando a ampliação da capacidade do Jardim de Infância Maria Augusta Lopes, assim como para a aquisição de um ônibus escolar e para a concessão de auxílio financeiro ao Colégio Cenecista N.S. das Graças, condicionadas à existência de recursos.

Art. 2º - As providências necessárias ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta de recursos próprios do Município-RP, tendo em vista o que preceitua o artigo 43, § 1º, itens II e III, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Prefeito Municipal fica, também, autorizado a abrir, por Decreto, créditos até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento em vigor, a fim de suplementar dotações concernentes a despesas correntes e capitais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.

HCMV/mcad.